



PORTARIA Nº 73 /2021-GAB/PGM, DE 24 DE MAIO 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando**, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento das despesas referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM, e tendo em vista a obrigatoriedade as observâncias no que tange aos compromissos assumidos contratualmente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar como fiscal de contrato na forma do disposto no §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a servidora **CLAUDIA RENATA RIBEIRO SOUZA** (mat. 0201413-027), ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada nesta Procuradoria Geral do Município - PGM, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos **CONTRATOS Nºs 03/2021 e 04/2021-PGM**, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CAFÉ MOÍDO e AÇÚCAR REFINADO, consoante abaixo discriminado:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 03/2021 – PGM e 04/2021 - PGM	EMPRESAS Vicente Vieira Costa Comercio de Mercadorias Eireli – CNPJ: 35.634.600/0001-96 e DPS Gonçalves Industria e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 64.106.552/0001-61.	Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Café Moído e Açúcar Refinado.

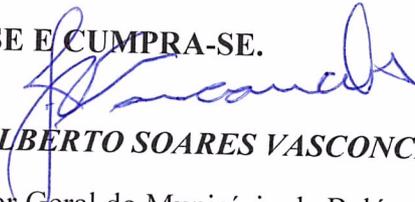
**Art. 2º** Compete ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar a efetivava prestação de serviços quanto à sua fiel execução em conformidade com os termos dos contratos;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

**Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deste contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS**

Procurador Geral do Município de Belém - PGM